



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.259 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO FUNCIONAL	ELEMENTO	UNIDADE: 01 DIRETORIA E ASSESSORIAS	VALOR
17.122.1701.1.027	33.90.32.01	Material de Consumo	10.000,00
17.122.1701.1.027	33.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
17.122.1701.1.026	44.90.51.12	Obras e Instalações – Geoprocessamento	150.000,00
		<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		UNIDADE: 02 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA	VALOR
17.512.1701.1.022	44.90.51.11	Obras e Instalações-Centro Administrativo	190.000,00
		<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal